



PUBLICADO
Folha Ponte Sul
Edição 962
Página 19
Data 26/05/17

LEI Nº 4315

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir PPA/LDO e no orçamento-programa do Município de Irati, para o exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.210.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
940 4.4.90.52.00.00	613 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		980.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
22.001.26.782.1601.1.211.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
941 4.4.90.52.00.00	613 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020.000,00
Total Suplementação.....			3.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2017.


Jorge David Derpfi Pinto
Prefeito Municipal